



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

FAX (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2943

De 07 de Agosto de 1997

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

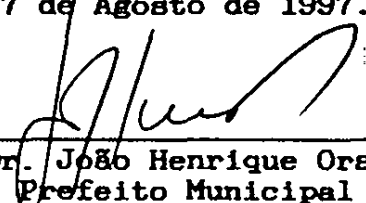
01.03.3131 - 03.07.021.2.03 - Ficha 012 - R\$	36.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.53 - Ficha 181 - R\$	50.000,00
11.02.4110 - 10.60.327.1.65 - Ficha 212 - R\$	30.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
07 de Agosto de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal